



Plataforma da CUT para as Eleições 2010

Jornada pelo Desenvolvimento
com Distribuição de Renda e Valorização do Trabalho

CUT





Plataforma da CUT para as Eleições 2010

1ª Edição

São Paulo, maio de 2010

Expediente

Direção Executiva Nacional da CUT - gestão 2009-2012

Presidente: Artur Henrique da Silva Santos

Vice-Presidente: José Lopez Feijóo

Secretário-Geral: Quintino Marques Severo

Secretário de Administração e Finanças: Vagner Freitas de Moraes

Secretária de Combate ao Racismo: Maria Julia Reis Nogueira

Secretária de Comunicação: Rosane Bertotti

Secretário de Formação: José Celestino Lourenço (Tino)

Secretária da Juventude: Rosana Sousa de Deus

Secretária de Meio Ambiente: Carmen Helena Ferreira Foro

Secretária da Mulher Trabalhadora: Rosane da Silva

Secretário de Organização e Política Sindical: Jacy Afonso de Melo

Secretário de Políticas Sociais: Expedito Solaney Pereira de Magalhães

Secretário de Relações Internacionais: João Antonio Felício

Secretária de Relações do Trabalho: Denise Motta Dau

Secretário da Saúde do Trabalhador: Manoel Messias Melo

Diretores/as Executivos/as

Adeilson Ribeiro Telles

Antonio Lisboa Amâncio do Vale

Aparecido Donizeti da Silva

Dary Beck Filho

Elisângela dos Santos Araújo

Jasseir Alves Fernandes

Julio Turra

Junéia Martins Batista

Pedro Armengol

Rogério Pantoja

Shakespeare Martins de Jesus

Valeir Ertle

Conselho Fiscal

Joice Belmira da Silva

Maria Josana

Waldir Mauricio

Suplentes

Marlene Ruza

Rubens Graciano

Sergio Irineu Bolzan

Jornada pelo Desenvolvimento Plataforma da CUT para as Eleições 2010

Coordenação

Adeilson Ribeiro Telles

Rosane da Silva

Apoio Técnico

Subseção DIEESE – CUT Nacional

Assessoria

Anderson de Souza Campos

Darlene Testa

Marcos Tresmondi

Martinho da Conceição

Patrícia Toledo Pelatieri

Contribuições

Secretarias Nacionais da CUT

Estaduais e Ramos da CUT

Apoio Institucional

Fundação Friedrich Ebert (FES)

Projeto Gráfico e Diagramação

MGiora Comunicação

Impressão

Bangraf

Ilustrações

Vicente Mendonça

Tiragem

20 mil exemplares - 1ª edição



Índice

Apresentação	06
Desenvolvimento Sustentável: o direito de viver com qualidade e dignidade	08
Diretrizes da Plataforma da CUT	12
I- Valorização do Trabalho	13
I - Gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento na perspectiva do pleno emprego	14
II - Fortalecer a organização sindical e democratizar as relações de trabalho	17
III - Desenvolver políticas específicas de proteção social à saúde do trabalhadores/as nos locais de trabalho	19
IV - Desenvolver ações de combate à discriminação	21
V - Garantir que as inovações tecnológicas possibilitem a criação de novos e melhores empregos	22
VI - Garantir trabalho decente no desenvolvimento do comércio e serviços	23
VII - Desenvolver políticas efetivas de proteção dos trabalhadores mediante as medidas de mitigação e adaptação as mudanças climáticas	24
2 - Igualdade, distribuição de renda e inclusão social	25
VIII - Ampliar o papel redistributivo do Estado	27
IX - Consolidar Sistema de Seguridade Social	27

X - Implementar a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	30
XI - Elevar o investimento em habitação de interesse social	32
XII - Garantir a mobilidade baseada no transporte coletivo	33
XIII - Garantir o saneamento básico e o acesso à água potável a todos os cidadãos e cidadãs na área urbana e rural	34
XIV - Garantir diversidade, eficiência e controle social da Política Energética	35
XV - Valorizar a Educação como direito inalienável de todos e todas, em todos os níveis	38
XVI - Melhorar as condições de educação no campo	40
XVII - Reduzir as desigualdades regionais	41
XVIII - Fortalecer a agricultura familiar	42
XIX - Avançar na Reforma Agrária	43
XX - Avançar na Economia Solidária	44

3 - Estado Democrático com caráter público e participação ativa da sociedade45

XXI - Adequar estrutura, a gestão e o orçamento públicos para a promoção do desenvolvimento sustentável	46
XXII - Consolidar e ampliar espaços de participação social e política	48



XXIII - Coordenar a política macroeconômica como parte do projeto de desenvolvimento sustentável com distribuição de renda	49
XXIV - Adequar o papel dos bancos, empresas públicas e dos fundos de pensão ao desenvolvimento sustentável.....	50
XXV - Reorganizar a política tributária brasileira com vistas a promover o crescimento e a distribuição de renda	51
XXVI - Fortalecer o papel do servidor público no processo de desenvolvimento	52
XXVII - Consolidar Política Ambiental consoante com projeto de desenvolvimento	53
XXVIII - Política Industrial produzindo com eficiência e sustentabilidade	54
XXIX - Garantir a soberania, a integração e a solidariedade na Política Externa Brasileira	55
XXX - Promover a segurança pública	57
XXXI - Democratizar os Meios de Comunicação no Brasil	57
Anexo	59
Resgate do processo da Jornada pelo Desenvolvimento	59

Apresentação

A CUT tem assumido, cada vez mais, um papel protagonista no enfrentamento dos grandes temas nacionais, reafirmando-se como o principal instrumento de luta dos trabalhadores e trabalhadoras do país.

O ano de 2010 terá, certamente, um acirramento da disputa de projetos para o Brasil. Pode significar, para a classe trabalhadora brasileira, um ano de garantia da continuidade e aprofundamento de políticas que corroboram com nossas concepções democráticas e socialistas. Como não permitiremos retrocessos em relação aos avanços conquistados nos últimos oito anos, a CUT intensifica sua estratégia organizativa e de lutas pela consolidação de um modelo de desenvolvimento que tenha como elementos decisivos a valorização do trabalho e a participação popular, construindo propostas de diretrizes para um projeto nacional de desenvolvimento, consubstanciadas na *Plataforma da CUT para as Eleições 2010*.

Elaboramos um Documento com base no processo de reflexão e debates acumulados na Jornada pelo Desenvolvimento com Distribuição de Renda e Valorização do Trabalho, traduzindo os pressupostos já definidos nos Congressos Nacionais em políticas concretas de *valorização do trabalho*; buscamos, então, consolidar uma proposta de desenvolvimento, considerando a visão de desenvolvimento sustentável e a articulação de políticas de crescimento econômico e valorização do trabalho com políticas de distribuição de renda, geração de emprego decente, inclusão social e democratização das relações de trabalho; aliadas à formulação de propostas para o desenvolvimento regional, capazes de concatenar políticas públicas nacionais e locais, possibilitando que a Central dê consecução ao seu papel negociador, em nível nacional, regional e local, e de defesa dos interesses gerais da classe trabalhadora brasileira.



A Plataforma será o instrumento para consolidação das parcerias no movimento sindical e social, enraizamento das propostas e intervenção efetiva nas eleições 2010. A partir do lançamento nacional, as ações concentrar-se-ão na divulgação, com atividades regionais e estaduais. Está conformada com base em três Diretrizes Gerais: Valorização do Trabalho; Igualdade, Distribuição de Renda e Inclusão Social e, Estado Democrático com caráter público e participação ativa da sociedade; que se desdobram em diretrizes e propostas específicas.

Deverá, então, se constituir num efetivo instrumento de debate e comprometimento dos/as candidatos/as às eleições 2010; no entanto, não se esgota nesse momento. Reúne um conjunto amplo de propostas, elaboradas coletivamente em nossos fóruns e por nossas entidades filiadas e orgânicas.

Deve sim, constituir-se numa fonte de referência para posicionamentos e uma permanente ferramenta de negociação e mobilização. Mais ainda, instrumento de acompanhamento das políticas a serem implementadas, no país, no próximo período.

Portanto, convictos de que o pleno exercício da cidadania é essencial na formação da consciência crítica e da caminhada para uma nova sociedade, arregacemos as mangas para mais uma árdua e decisiva tarefa – disputar os rumos do Brasil; e, novamente, utilizamos as sábias palavras de Guimarães Rosa, que diz **“o real não está na saída e nem na chegada: ele se dispõe para a gente é no meio da travessia”**.

Artur Henrique da Silva Santos

Presidente Nacional da CUT

Desenvolvimento Sustentável: o direito de viver com qualidade e dignidade

Em 2010, a consolidação de um projeto de desenvolvimento nacional sustentável, com distribuição de renda e valorização do trabalho, para o Brasil, sob a ótica da classe trabalhadora, é o centro da estratégia para fortalecimento do nosso projeto sindical e disputa de hegemonia; uma disputa de hegemonia com o grande capital, especialmente o financeiro, que influencia os meios de comunicação e contra os interesses organizados que dão base política para o bloqueio às mudanças necessárias para os trabalhadores e trabalhadoras e o povo brasileiro. Como não permitiremos retrocessos em relação aos avanços conquistados nos últimos 8 anos, intensificaremos uma estratégia organizativa e de lutas pela construção de um novo modelo de desenvolvimento que tenha como elemento decisivo a centralidade do trabalho e a participação popular.

○ que significa reafirmar posições históricas, de luta por um novo paradigma para as relações de trabalho no Brasil, por meio de um Sistema Democrático de Relações de Trabalho, sob a ótica do trabalho decente, conforme propugnado pela OIT e pela liberdade e autonomia sindical, por meio da ratificação da

Convenção 87 da OIT – Organização Internacional do Trabalho; pois proteger e incluir os/as trabalhadores/as é uma das tarefas imprescindíveis para um Brasil mais justo e democrático; e é responsabilidade do Estado como regulador e empregador.

As implicações da crise mundial no mundo do trabalho nos impuseram a tarefa de *“enfrentar a crise ampliando a luta de classe e organizando a transição para um novo modelo de desenvolvimento”*, e o desafio de buscar alternativas para sua superação consolidando um modelo de desenvolvimento sustentável, soberano e democrático.

As condições econômicas construídas pelo Brasil nos últimos anos possibilitaram o enfrentamento dos impactos da crise econômica internacional, mantendo a capacidade de agir e de promover o desenvolvimento com distribuição de renda, assim como criaram a oportunidade para recolocar na agenda política o debate sobre o padrão de desenvolvimento e o papel do Estado. E, especificamente, promover reformas como a política, a tributária e a sindical, capazes de contribuir significativamente para os avanços.



Soberania, democracia e valorização do trabalho – pilares para o desenvolvimento

Nosso projeto de Desenvolvimento Sustentável pretende pautar na sociedade brasileira uma agenda que vá além dos debates sobre indicadores macroeconômicos. Nossa agenda, portanto, busca a permanente ampliação de direitos.

Para a CUT, desenvolvimento compreende o processo histórico de evolução técnica e tecnológica, bem como de produção e reprodução das condições de vida no planeta. Portanto, entendemos como essencial e imperioso um profundo debate sobre as bases para um novo paradigma de desenvolvimento que, como expressa a Resolução do 10º CONCUT, seja ambientalmente sustentável, socialmente equitativo e geopoliticamente equilibrado.

Tal compreensão implica não apenas em novas formulações no campo econômico, que apontem para muito além do estabelecimento de metas de crescimento, mas também novas abordagens sobre o papel do Estado,

soberania, democracia e cidadania. O centro da nossa estratégia é organizar a classe trabalhadora para “*construção de um modelo alternativo, democrático e popular com horizontes transitórios para a sociedade socialista*”.

Para desencadear a construção deste novo paradigma de desenvolvimento com sustentabilidade política, econômica, ambiental e social é necessário um **Estado que desempenhe o papel de indutor desse novo modelo e promotor da cidadania, segundo os princípios democráticos, assentado na ampliação e garantias de direitos – especialmente os do trabalho.** É necessária a constituição de esferas públicas, cada vez mais estruturadas por processos de democracia direta e participativa.

O Estado democratizado e fortalecido será capaz de garantir a **regulação pública do trabalho proporcionando um padrão de proteção social adequado e de direitos para trabalhadores e**

trabalhadoras. Em especial, a busca por igualdade nas relações de trabalho entre homens e mulheres e entre as etnias.

A democracia participativa é aliada fundamental desse novo paradigma de desenvolvimento; contribui para a consolidação de um Estado democrático, de caráter público. Se a ampliação da intervenção do Estado for combinada com o controle social de suas atividades, os cidadãos e cidadãs ganharão mais poder de decisão sobre as próprias condições de vida. Entendemos que a ampliação dos espaços de participação social nas diversas instâncias decisórias, assim como a institucionalização e aperfeiçoamento em seus instrumentos decisórios e de planejamento participativo é fundamental.

É preciso, também, fortalecer o processo de integração solidário e soberano, baseado numa política de complementação e cooperação produtiva; em especial, com o aprofundamento do processo de integração regional, no Mercosul e das relações Sul – Sul.

A visão de desenvolvimento sustentável esteve sempre centrada sobre os impactos ambientais, associados à busca de

equilíbrio entre a exploração econômica dos recursos naturais e a preservação para uso futuro - o que inegavelmente é importante – mas não esgota o tema e nem abrange toda a sua complexidade. A transformação rumo a uma economia com baixa emissão de carbono ainda é uma distante realidade no Brasil e no mundo. Por isso, atividades baseadas no uso sustentável da natureza, a partir das especificidades dos biomas como a pesca, o trabalho extrativista, a agricultura familiar, economia solidária, dentre tantas outras são essenciais para se contrapor a um modelo de desenvolvimento avassalador e desordenado que tem imperado.

A reestruturação do mercado de trabalho, superando a fragmentação e a precarização dos contratos, o combate à informalidade e o reforço a alternativas de trabalho, especialmente no campo da economia solidária, combinadas com políticas públicas básicas de educação, saúde e habitação são elementos chaves para se instituir um modelo de desenvolvimento sustentável. A sustentabilidade implica, ainda, em modificar o uso de tecnologias e práticas predatórias de exploração do trabalho, utilizando os avanços técnicos e científicos para favorecer o exercício das



potencialidades humanas, a estruturação da saúde, da identidade e das relações sociais.

Pensar um modelo de desenvolvimento para o Brasil, com sustentabilidade, é conceber um projeto de nação. Com as dimensões do Brasil, é imprescindível a incorporação de estratégias regionais, tanto no campo, quanto na cidade, pois é no âmbito regional/local que os cidadãos e as cidadãs, trabalhadores e trabalhadoras moram e que as políticas públicas devem ser mais vigorosas e concretas. Valorizar e reconhecer o espaço local, enquanto recorte territorial possibilita definir as atribuições do Estado e das empresas em função das necessidades dos que nele vivem. Portanto, é preciso utilizar o território como referência para se forjar novas formas de organização, produção e reprodução da vida, pois como define o geógrafo Milton Santos: *“inclui rico, pobre,*

negro, branco, culto, analfabeto, a grande empresa e o ambulante”.

Assim, torna-se condição para um novo paradigma de desenvolvimento que se pretende sustentável e incluyente socialmente, considerar o espaço local, a partir da noção de territorialidade, como premissa para a conformação de um novo projeto de nação, que valorize a sua diversidade cultural e fortaleça as identidades política e social presente em cada uma das regiões do país.

Entendemos que desenvolvimento sustentável deve se pautar pela priorização da vida, respeito às diferenças e a identidade; equilíbrio com a natureza; controle social e exercício da soberania, articulados ao mundo concreto do trabalho; alterando padrões de produção e consumo.

Diretrizes da Plataforma da CUT



É preciso aprofundar as mudanças em curso; por isso, reafirmamos a atualidade de um projeto alternativo de sociedade, calcado na centralidade do trabalho, da democracia e da soberania. Daí, a necessidade de repensar o paradigma energético produtivo, enfrentar o desafio da desigualdade, dinamizar a economia pela inclusão produtiva, capitalizar o potencial do desenvolvimento local, organizar instrumentos de regulação financeira. O Estado, o desenvolvimento e a organização social que defendemos fazem parte do projeto de nação que almejamos.

Assim, para avançarmos rumo a esse Brasil, apresentamos as seguintes *Diretrizes e propostas*:



Valorização do Trabalho

Objetivo de gerar emprego de qualidade com base no conceito de trabalho decente e proteção social para as diferentes formas de ocupação e promoção do sistema democrático de relações de trabalho com amplo direito de negociação e de organização.

Apesar dos 10 milhões de novos empregos gerados, o mercado de trabalho brasileiro se caracteriza por elevadas taxas de rotatividade, desemprego e de informalidade, precariedade dos postos de trabalho, crescimento indiscriminado da terceirização e fragilidade do sistema de relações de trabalho.

A valorização do trabalho está relacionada a geração de **mais e melhores empregos** que garante ao crescimento econômico a dimensão de desenvolvimento, pois o emprego é a melhor forma de promoção da cidadania e da inclusão social.

Os postos de trabalho devem ter como premissa o trabalho formal não precário. Para isso, as políticas de geração de emprego desenvolvidas devem considerar aspectos importantes presentes nas diversas formas de contratação. É o caso do trabalho terceirizado e temporário. Além do avanço nas políticas de combate ao trabalho escravo e infantil que ainda são amplamente praticados e de políticas que visem à igualdade de oportunidades e de tratamento, com combate eficaz às discriminações de qualquer natureza no mercado de trabalho.

A qualidade do emprego depende de uma regulação pública do trabalho que garanta a proteção social e o amplo exercício dos direitos coletivos por meio da representação sindical nos locais de trabalho, do direito de negociação, de organização e solução ágil dos conflitos, de combate às práticas antissindicais e da dispensa imotivada.

I- Gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento na perspectiva do pleno emprego

1. Garantir políticas que visem à formalização do trabalho, com mecanismos de regulação e estruturação do mercado de trabalho, considerando as dimensões de geração, gênero e raça;
2. Reduzir a Jornada de Trabalho para 40 horas semanais como mecanismo de geração de emprego, qualidade de vida e inclusão social, com aprovação da PEC 231/95 em debate no Congresso Nacional; definição e implementação de políticas públicas e mecanismos de fiscalização que garantam sua efetivação;
3. Ampliar direitos da classe trabalhadora por meio da aprovação e aplicação das Convenções da OIT:
 - I- Ratificar e aplicar a Convenção 158 da OIT que coíbe a demissão imotivada, além de definir políticas públicas no âmbito nacional, estadual e local com este objetivo;
 - II- Aplicar a Convenção 102 sobre seguridade social e de proteção social para os/as trabalhadoras e suas famílias, em especial para grupos sociais mais vulneráveis, caso dos trabalhadores/as migrantes;
 - III- Aplicar a Convenções 100 e 111 sobre igualdade de oportunidades e de tratamento no mundo do trabalho, respeitando em todos os processos de admissão o estabelecimento de metas de contratação e participação de mulheres e negros/as no mercado de trabalho;
 - IV- Aplicar a Convenção 155 sobre segurança, saúde e meio ambiente de trabalho;



- V- Aplicar a Convenções 138 sobre idade mínima para ingresso no mercado de trabalho e 182 sobre piores formas, garantindo mecanismos e políticas para erradicação do trabalho infantil;
 - VI- Ratificar e aplicar a Convenção 156 da OIT promovendo a igualdade de oportunidades e de tratamento para os trabalhadores e trabalhadoras com responsabilidades familiares; o que implica entre outras coisas, reeducação familiar voltada para as relações compartilhadas, além da implantação de políticas públicas como creche em período integral;
 - VII- Aplicar a Convenção 140 da OIT, garantindo a concessão de licença remunerada aos trabalhadores/as para fins de estudos e qualificação profissional por tempo determinado;
4. Aprovar a PEC 438/2001 que estabelece a expropriação de terras onde for constatada a exploração de trabalho escravo;
 5. Combater todas as formas de trabalho precário, em especial a terceirização, com a criação de mecanismos que coíbam esta prática em todos os setores da economia e aprovação do **PL 1621/07**:
 - I- Estender os direitos dos trabalhadores/as das tomadoras de serviços aos trabalhadores/as das empresas terceirizadas, com o mesmo patamar de garantias sociais, trabalhistas, previdenciárias e de organização, além dos direitos conquistados nas negociações e convenções coletivas;
 - II- Estabelecer responsabilidade solidária e independente de culpa à administração pública e privada contratante pelo não cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária;

PL 1621/07 – dispõe sobre as relações de trabalho em atos de terceirização e na prestação de serviços a terceiros nos setor privado e nas sociedades de economia mista.

Dec. 5.296/04 –
Regulamenta as Leis nos 10.048,
de 8 de novembro de 2000, que
dá prioridade de atendimento
às pessoas que especifica, e
10.098, de 19 de dezembro de
2000, que estabelece normas
gerais e critérios básicos para
a promoção da acessibilidade
das pessoas portadoras de
deficiência ou com mobilidade
reduzida, e dá outras
providências.

Portaria 383 MMA/IBAMA
– obriga o empreendedor a
incluir no Estudo de Impacto
Ambiental e respectivo
Relatório de Impacto Ambiental
– EIA/RIMA, alternativas
de tecnologias mais limpas
para reduzir os impactos na
saúde do trabalhador e no
meio ambiente; programa
específico de Segurança, Meio
Ambiente e Saúde-SMS do
trabalhador, e informação
para as entidades sindicais
sobre as condicionantes e seu
cumprimento estabelecidas
na licença de instalação
assim como os resultados das
vistorias referentes aos níveis de
contaminação do entorno do
empreendimento.

- III- Proibir a terceirização e precarização no serviço público, definindo mecanismos e políticas públicas para sua aplicação.
- 6. Implantar políticas públicas de inclusão de trabalhadores/as com deficiência no mercado de trabalho:
 - I- Assegurar ao adolescente jovem com deficiência programas de formação profissional, respeitando suas possibilidades e aptidões;
 - II- Aplicar o **Decreto nº 5.296/04**, que estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- 7. Estabelecer mecanismos legais que garantam às trabalhadoras/es domésticos a extensão de direitos dos demais trabalhadores/as e a criação de norma internacional e aprovação de legislação nacional;
- 8. Fortalecer os mecanismos de regulação do trabalho e a capacidade de fiscalização e inspeção do Estado, por meio de políticas interministeriais e realização de concursos públicos;
- 9. Aprovar a PEC 30, que institui a licença-paternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 180 dias, a ser gozada após a licença maternidade;
- 10. Garantir salário-maternidade, inclusive para a adotante e para a trabalhadora informal, pelo período estabelecido no inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 11. Implementar o Protocolo de Entendimento firmado entre CUT e o MMA e **Portaria nº 383/08 do MMA/IBAMA** sobre o aperfeiçoamento das políticas públicas ambientais para o desenvolvimento sustentável, em especial, para a maior intervenção dos trabalhadores e trabalhadoras no processo de licenciamento ambiental;



12. Estimular o crescimento de setores intensivos em mão-de-obra através de políticas específicas de crédito, articuladas a contrapartidas de geração e formalização de empregos;
13. Implementar políticas específicas para as micro e pequenas empresas que gerem, em contrapartida, o emprego formal;
14. Criar programas para inclusão no mercado de trabalho por meio de aprendizagem prática, capacitação profissional, escolarização e orientação para reinserção ao trabalho, valorizando as diversidades regionais, destacando o acesso e reinserção no mercado de trabalho de mulheres acima dos 40 anos de idade, negros, índios, pessoas com deficiência, homossexuais, ex-detentos;
15. Avançar na implantação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPTER) ampliando e integrando as políticas de qualificação profissional, de intermediação de mão de obra e de seguro-desemprego, especialmente para jovens, mulheres e população negra;
16. Fortalecer as políticas de qualificação e certificação profissionais através da implantação de um sistema nacionalmente articulado que integre as dimensões da qualificação profissional, elevação dos níveis de escolarização e formação para a vida;
17. Criar mecanismos amplos e democráticos de debate com a sociedade de uma regulação pública para o novo tipo de trabalho que possa garantir o tempo livre frente ao crescimento do trabalho imaterial;

II- Fortalecer a organização sindical e democratizar as relações de trabalho

18. Ratificar a Convenção 87 da OIT, garantindo liberdade de organização sindical em todos os níveis;

19. Aplicar a Convenção 151 da OIT, com políticas que garantam o direito de negociação coletiva, de greve e de representação sindical no local de trabalho para os servidores públicos em todos os níveis;
20. Aplicar a Convenção 135 da OIT sobre representação sindical no local de trabalho, desenvolvendo políticas que garantam a democratização das relações, a partir do local de trabalho, com direito a livre organização dos trabalhadores/as;
21. Aplicar a Convenção 98 da OIT que garante o direito de negociação coletiva;
22. Combater as práticas antissindicais, garantindo a organização no local de trabalho; assegurando proteção eficaz contra todo ato prejudicial aos trabalhadores/as, incluída a demissão por razões de sua condição de representantes dos trabalhadores/as, de suas atividades sindicais, de sua filiação a sindicato, ou sua participação em atividade sindical; federalizar os crimes contra dirigentes sindicais;
23. Garantir a estabilidade no exercício da atividade sindical e a reintegração dos demitidos, conforme os princípios expressos no **Artigo 8º da Constituição Federal**;
24. Aprovar a lei que extingue o imposto sindical e implementar a Contribuição da Negociação Coletiva, a ser aprovada em assembleias, onde a decisão sobre a forma de sustentação financeira das entidades sindicais é exercida plenamente pelos próprios trabalhadores e trabalhadoras;
25. Extinguir a Instrução Normativa 01 – que estabelece a cobrança do imposto sindical no setor público;
26. Criar e implementar o Conselho Nacional de Relações do Trabalho;

Artigo 8 CF –

É livre a associação profissional ou sindical, sendo que a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical.



27. Criar mecanismos que garantam a ultratividade dos acordos coletivos.

III- Desenvolver políticas efetivas de proteção à saúde dos trabalhadores/as nos locais de trabalho

28. Garantir a inclusão de trabalhadores/as de todos os segmentos do mercado de trabalho, público e privado, rural e urbano, formal e informal, nas ações de promoção e proteção da saúde, em conformidade com o princípio da universalidade;
29. Assegurar a intersetorialidade e a transversalidade das ações em saúde do trabalhador, por meio da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e do seu Comitê Executivo interministerial, fortalecendo os mecanismos de controle social;
30. Superar os preceitos da Medicina do Trabalho e da Saúde Ocupacional no âmbito das políticas públicas, dentre outras formas, por meio de alterações curriculares nos cursos de capacitação, graduação e pós-graduação das áreas da saúde e outras que têm como objeto a relação saúde-trabalho, com vistas a consolidar a Saúde do Trabalhador como um novo campo de práticas;
31. Desenvolver mecanismos que assegurem a vigilância em saúde a partir dos locais de trabalho, promovendo a implantação de Comissões de Saúde autônomas e sob controle dos trabalhadores/as, em substituição às CIPAS, envolvendo os órgãos de representação dos trabalhadores/as nas ações de fiscalização e inspeção do trabalho; e no desenvolvimento das ações de prevenção;
32. Superar a lógica meramente arrecadatória e fiscal da Previdência Social, transformando as ações sob sua

responsabilidade (perícia médica, critérios de incapacidade, reabilitação, etc.) em instrumentos efetivos de promoção de saúde;

33. Consolidar a implantação do NTEP – Nexo Técnico Epidemiológico e do FAP – Fator Acidentário de Prevenção assegurando as premissas que os originaram de promover no âmbito das empresas medidas de prevenção e promoção de saúde;

34. Assegurar o caráter público do SAT – Seguro Acidente do Trabalho, apoiando a Emenda Constitucional 534/04, que prevê a revogação do **Parágrafo 10 do Artigo 201 da Constituição Federal**;

35. Adotar a relação saúde-trabalho como premissa diagnóstica em toda a rede de atenção a saúde, em todos os níveis de complexidade e em todas as especialidades;

36. Consolidar a **RENAST**, reforçando os papéis dos Centros de Referência Regionais e Estaduais, capacitando-os como articuladores, formadores, reguladores, suporte técnico para normatizações e pólos de criação de tecnologias na área de saúde do trabalhador, tendo plena integração com fiscalização e inspeção do trabalho, com a rede assistencial e de vigilância, integrando os serviços voltados à saúde da mulher; Assegurar o caráter público do SAT – Seguro Acidente do Trabalho, apoiando a Emenda Constitucional 534/04, que prevê a revogação do parágrafo 10 do Artigo 201 da Constituição Federal.

37. Definir políticas locais e regionais de reabilitação profissional, com articulação entre Saúde, Trabalho, Previdência Social e Assistência Social, qualificando os trabalhadores/as, saneando as condições de trabalho das empresas e buscando parcerias para modificar postos de trabalho que propiciem a real reabilitação e reinserção profissional;

EC 534/04 revoga o Parágrafo 10 artigo 201 CF - A

previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei.

Rede Nacional de Saúde do Trabalhador – RENAST



38. Estabelecer espaços de negociação e controle social das mudanças tecnológicas e organizacionais nos processos produtivos com vistas à preservação do trabalho, emprego, saúde e meio ambiente;
39. Introduzir nas licitações e linhas de financiamento público, relacionadas com inovações tecnológicas, obras e outras, a exigência de cumprimento de requisitos de preservação do trabalho e emprego, da saúde e do meio ambiente e prever mecanismos de fiscalização e controle social por parte da sociedade;
40. Traçar em nível local, regional, estadual e nacional políticas de comunicação em prol da saúde do trabalhador, envolvendo as assessorias de comunicação dos órgãos governamentais e não governamentais, além de ter fluxo contínuo de informações com os diversos meios de comunicação;
41. Introduzir no sistema educacional municipal, estadual e federal questões relacionadas à saúde do trabalhador nos diversos níveis da educação formal, incluindo os cursos profissionalizantes;

IV- Desenvolver ações de combate à discriminação

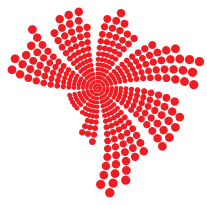
42. Aprovar o **PLC 122/2006** que criminaliza a homofobia e desenvolver ações que contribuam para a implementação e consolidação do Programa Brasil sem Homofobia, especialmente em relação ao mercado de trabalho;
43. Incluir no material didático, a partir do primeiro ano do ensino fundamental, o tema da orientação sexual e educação não sexista com o respeito à diversidade;
44. Garantir no âmbito das políticas públicas, ações que

PLC 122/2006 - Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e o § 3º do artigo 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para punir a discriminação ou preconceito de origem, condição de pessoa idosa ou com deficiência, gênero, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero, e dá outras providências.

fortaleçam as políticas de combate a discriminação em todas as suas dimensões;

V- Garantir que as inovações tecnológicas possibilitem a criação de novos e melhores empregos

45. Desenvolver política de inovação que fomente e substitua processos produtivos prejudiciais à saúde dos trabalhadores e que precarizam o trabalho;
46. Ampliar o controle social na definição das estratégias e dos desembolsos dos recursos para Ciência, Tecnologia e Informação;
47. Promover a aplicação de modelos e de metodologias inovadoras para solucionar os problemas de acesso e de exclusão social;
48. Investir no desenvolvimento de novos produtos, serviços e processos em áreas como a saúde, a educação, transportes, saneamento e habitação;
49. Considerar as inovações que estão associadas aos saberes tradicionais (por exemplo, as plantas medicinais), criando mecanismos para promovê-los e difundi-los;
50. Reconhecer, maximizar e capacitar a juventude como sujeita de inovação e desenvolvimento econômico e social;
51. Garantir a apropriação pública das inovações pela sociedade brasileira em geral, com a criação de programa de incentivo ao desenvolvimento tecnológico que promova melhorias nas condições de saúde, segurança e meio ambiente;
52. Promover, em nível de setor e de empresas, acordos tripartites de incentivo à inovação;



53. Criar programas para proteger e dinamizar a inteligência nacional, articulando universidades, centros de pesquisa, empresas e trabalhadores/as no processo de inovação;
54. Garantir exploração do desenvolvimento tecnológico para o pleno beneficiamento das matérias-primas brasileiras;
55. Integrar as políticas de desenvolvimento produtivo, a política científica e tecnológica e a de meio ambiente, possibilitando que o desenvolvimento de tecnologias de baixa emissão de carbono e, principalmente, sua disseminação na indústria brasileira ampliem a geração de empregos sustentáveis;
56. Incentivar pesquisas sobre o impacto para a saúde dos trabalhadores/as da utilização da nanotecnologia, especialmente no setor farmacêutico e de cosméticos onde é muito difundida e tem uma presença significativa de mulheres;
57. Garantir transparência e controle social nas decisões do Conselho Nacional de Biossegurança (CNTBio), em especial no debate das patentes de sementes transgênicas e agrotóxicos;

VI- Garantir trabalho decente no desenvolvimento do comércio e serviços

58. Garantir a preservação da estrutura socioeconômica e ambiental, do emprego e da cultura locais na instalação de grandes redes varejistas, em especial, com a elaboração de estudos de impacto econômico, social e ambiental;
59. Alterar a **Lei 8666/93** (licitações) para garantir que os pregões eletrônicos considerem na escolha das empresas que prestarão o serviço ou fornecerão os produtos, o

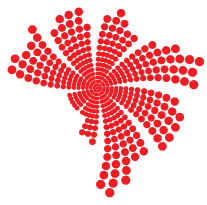
Lei 8666/93 - estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

cumprimento integral das Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs), Acordos Coletivos bem como as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

60. Aprovar lei que garante o fim do trabalho aos domingos e feriados;
61. Aprimorar os instrumentos de controle e regulação das possíveis formações de monopólios das redes varejistas com vistas a garantir emprego de qualidade, preços justos para a população brasileira e a manutenção do pequeno comércio local;

VII- Desenvolver políticas efetivas de proteção dos trabalhadores mediante as medidas de mitigação e adaptação as mudanças climáticas

62. Garantir que a transição para uma sociedade mais sustentável e uma economia de baixo carbono e que a possibilidade de uma 'economia verde' mantenha postos de trabalhos e meios de vida decentes para todos;
63. Ampliar investimentos em longo prazo para desenvolver políticas industriais sustentáveis, criando e mantendo postos de emprego verde;
64. Garantir consulta sobre direitos laborais e humanos na transição para uma sociedade com menos emissão de carbono;
65. Fornecer formação para os trabalhadores sobre processos e tecnologias limpas que é chave para que ocorra a absorção e desenvolvimento de novas tecnologias e para o aproveitamento do potencial de investimentos verdes;



2 Igualdade, distribuição de renda e inclusão social



Objetivo de promover uma sociedade com equilíbrio na distribuição da renda e da riqueza e com vigoroso processo de elevação da consciência política, da cidadania, da qualidade de vida da população, no campo e na cidade.

Não se pode dizer que o Brasil é um país pobre. Estamos à frente de dois terços dos países do mundo quando olhamos a renda *per capita*. No entanto, a renda per capita não demonstra como ela é distribuída: os 10% mais pobres da população brasileira ficam com apenas 1,1% dos rendimentos do trabalho, enquanto os 1% mais ricos detém 12,3% desse montante (IBGE, 2007).

Esse quadro tem sofrido uma alteração significativa nos últimos anos:

- O *Índice de gini*, que mede o grau de desigualdade existente na distribuição da renda (quanto mais perto do zero, menor a desigualdade), era de 0,559 em 2004 e apresentou uma redução em 2008 para 0,531 (IBGE).
- O país possuía cerca de 37,5% da população em *situação de pobreza* e 13,2% em *situação de indigência* em 2001. Os dados de 2008 demonstram que esse quadro melhorou significativamente reduzindo o percentual de pobreza para 25,8% e o de indigência para 7,3% da população brasileira em 2008 (CEPAL).

É uma melhoria importante nos indicadores de pobreza, mas ainda mantém o Brasil entre os países com maior concentração de renda.

Dentre as ações positivas que contribuíram para esse quadro de melhoria na distribuição de renda e combate à pobreza destacamos como central a política de valorização do salário mínimo, aliada aos programas sociais em curso, como o bolsa família, Luz para todos, territórios da Cidadania, etc. Essas ações devem ser aprofundadas e consolidadas, garantindo a continuidade da mudança, de forma mais acelerada. Esses programas devem estar aliados a outros que promovam a qualidade e o acesso à educação, à saúde, à moradia e ao transporte público.

A igualdade também não se resume à distribuição de renda equânime. Ela também se consolida na medida em que



combateamos o racismo, as desigualdades de gênero, a homofobia e as discriminações relacionados à questão geracional.

O objetivo central, portanto, da ação do governo, deve ser o de promover uma sociedade com equilíbrio na distribuição de renda e da riqueza. É também central que o governo promova a elevação da consciência política, da cidadania, da qualidade de vida da população, no campo e na cidade.

VIII- Ampliar o papel redistributivo do Estado

66. Garantir a manutenção da política de valorização do salário mínimo no longo prazo e aprovação da legislação;
67. Elevar o valor dos benefícios dos programas sociais, ampliar a cobertura e constituir programas com foco na inclusão no mercado de trabalho;
68. Estabelecer políticas específicas para os aposentados/as, visando a valorização e recuperação da sua renda;
69. Excluir as áreas sociais dos contingenciamentos orçamentários; fim da DRU;
70. Elaborar, com participação popular, uma política de progressiva desmercantilização dos serviços essenciais para a população;
71. Consolidar em lei o SUAS – Sistema Único de Assistência Social; os programas de transferência de renda e outros avanços da área social, transformando-os em direitos de cidadania e em políticas de Estado;

IX- Consolidar Sistema de Seguridade Social

72. Consolidar o sistema de seguridade social brasileiro, inclusivo e estável, segundo os preceitos constitucionais

PEC 233 - Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

SUS - Sistema Único de Saúde
SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SISAN - Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

SGD - Sistema de Gestão de Demandas

EC 29 - Altera os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

de 1988, assegurando a concretização dos seus princípios e fontes estáveis de financiamento:

- I- Realizar Conferência Nacional de Seguridade Social;
- II- Cumprir o Artigo 195 da Constituição Federal que vincula o orçamento da Seguridade Social para o financiamento da Previdência, Saúde, Assistência Social e Seguro-Desemprego, recuperando o princípio do controle social sobre os recursos da Seguridade Social;
- III- Retirar a **PEC 233/2008** da pauta do Congresso Nacional;
- IV- Fim da DRU e de quaisquer formas de desvio de recursos da seguridade social seja para pagamento da dívida pública ou outras finalidades;
- V- Articular e integrar os sistemas públicos como **SUS, SUAS, SISAN, SGD**, etc;
- VI- Redefinir a relação público x privado nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, consolidando a primazia estatal na Seguridade Social;
- VII- Regulamentar a **EC 29**, através da aprovação do PLP 306/2008 que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece critérios de rateio dos recursos e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; define o que são gastos com “ações e serviços públicos de saúde e; institui Contribuição Social para a Saúde – CSS, com alíquota de 0,1% sobre a movimentação financeira, isenção para trabalhadores/as que recebem até o teto da Previdência Social e repasse integral dos recursos para a saúde;



- VIII- Ampliar investimentos do SUS;
- IX- Rever a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal relativa aos gastos para a saúde, reconhecendo o caráter essencial à sociedade e a necessidade de contratação de profissionais e desprecarização das relações de trabalho.
- X- Estender os princípios da educação permanente e da gestão do trabalho às três áreas;
- XI- Implantar mecanismos que assegurem o efetivo cumprimento dos pactos federativos de gestão e maior responsabilidade dos gestores com as metas pactuadas, profissionalizando e democratizando a Gestão do Sistema de Saúde e da Gerência dos Serviços;
- XII- Aprimorar o sistema de controle social do SUS, garantindo a legitimidade e o poder deliberativo dos Conselhos de Saúde e sua implantação em todas as esferas: Nacional, Estadual e Municipal;
- XIII- Implantar Mesas de Negociação, reconhecendo-as, efetivamente, como instrumento democrático, para aprimorar as condições de trabalho e dos serviços oferecidos à população;
- XIV- Definir Plano de Cargos, Carreiras e Salários que contemple valorização da qualificação, da interiorização e estímulo à dedicação exclusiva dos profissionais de saúde;
- XV- Priorizar a atenção primária, a estruturação da rede pública estatal e a atuação das equipes multiprofissionais;
- XVI- Recuperar o papel dos Governos Estaduais na oferta de serviços e gestão do sistema;
- XVII- Cumprir o orçamento da seguridade social e divulgar as contas da previdência;

- XVIII- Extinguir o Fator Previdenciário;
- XIX- Garantir a continuidade e ampliar a cobertura e o critério de concessão do BPC – Benefício de Prestação Continuada e dos programas de transferência de renda, como instrumentos de redução da pobreza e inclusão social;
73. Criar o Conselho Nacional de Seguridade Social, de caráter quadripartite (governo, trabalhadores, empresários, aposentados) como espaço permanente de avaliação, pesquisa, elaboração de estudos e formulação de propostas bem como o acompanhamento das políticas de seguridade social (saúde, previdência e assistência);
74. Implantar Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM;
75. Promover as condições para que as mulheres decidam soberanamente sobre a maternidade, garantindo o planejamento reprodutivo e o aborto legal e seguro;

X- Implementar a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

76. Implementar uma política nacional de desenvolvimento urbano, que articule Estados e Municípios para adoção de práticas e ações destinadas a resolução dos problemas de habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana como também de planejamento do território municipal, e fortaleça as instâncias de participação da sociedade - Conselho das Cidades e das Conferências Nacionais das Cidades;
77. Adotar um modelo de cidades sustentáveis, com padrões de urbanização e de construção, orientado pela melhoria da qualidade de vida da população urbana e na redução das emissões de CO2 em todas as cidades brasileiras,



assim como no aumento da eficiência energética e da melhoria do uso da água nas residências e edificações públicas e privadas;

78. Deter o processo de expulsão das populações de baixa renda para as periferias urbanas, pela promoção de políticas de uso e ocupação do solo que possibilitem o atendimento às camadas da população de menor renda; visando o processo de valorização e retenção da terra urbana, por meio da aplicação dos princípios da regularização fundiária, da urbanização sustentável, da eficiência da política de gestão pública, do uso racional dos recursos públicos e incorporando essa dimensão à Política de Desenvolvimento Produtivo;
79. Adotar princípios e métodos de construções sustentáveis, eficiência energética, uso racional de água e tratamento de esgotos e de resíduos sólidos na construção, reforma e ampliação de prédios públicos e nos financiamentos imobiliários oferecidos pelos bancos públicos, incorporando essa dimensão à Política de Desenvolvimento Produtivo;
80. Incorporar os princípios e conceitos de cidades sustentáveis nas doze (12) sedes da Copa do Mundo de 2014 e na sede da Olimpíada de 2016, enfatizando construções sustentáveis e o transporte coletivo de massa, para melhorar substantivamente as cidades e servir como um legado, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos residentes e para a redução da emissão de gases de efeito estufa;
81. Ampliar a participação da sociedade em todos os momentos da política de desenvolvimento urbano, em especial os sindicatos de trabalhadores nas discussões dos preços e serviços públicos, especialmente as tarifas de serviços de transporte, energia, água e esgoto
82. Constituir, através das representações no Conselho Nacional de Cidades, e nos Conselhos Estaduais e

Municipais, grupos que monitorem e acompanhem a aplicação dos recursos do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC;

XI- Elevar o investimento em habitação de interesse social

PEC 285 - acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a vinculação de recursos orçamentários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos Fundos de Habitação de Interesse Social.

Lei 11.888/08 - Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei 11.124, de 16 de junho de 2005

83. Aprovar a **PEC da Moradia 285/2008**, garantindo recursos públicos e orçamentários federais, estaduais e municipais, nos processos de construção, de reforma e ampliação de habitação e na urbanização das cidades;
84. Garantir maior participação de entidades associativas e cooperativas habitacionais vinculadas a entidades sindicais e aos movimentos sociais nos projetos de habitação de interesse social, em especial nas ações de assistência técnica previstas na **Lei Federal 11.888/2008**;
85. Promover a regularização fundiária e a urbanização dos assentamentos precários, loteamentos clandestinos e favelas, com especial atenção para as ocupações em áreas de risco;
86. Adotar o imposto progressivo previsto no Estatuto das Cidades para os imóveis desocupados;
87. Rever mecanismos atuais de financiamento do sistema habitacional ampliando os beneficiários do sistema e que a apropriação do lucro seja aplicada no Sistema Habitacional, com base num sistema nacional de preços;
88. Garantir o acesso aos recursos do FGTS pela população de menor renda, através de programa específico, com condições especiais de juros, de encargos e prazo de financiamento;



89. Aplicar recursos públicos em programas de pesquisas sobre sistemas construtivos mais baratos, eficientes e ambientalmente sustentáveis, envolvendo as entidades técnicas, de pesquisa e as universidades;

XII- Garantir a mobilidade baseada no transporte coletivo

90. Mudar o modelo de mobilidade, incentivando o transporte coletivo (metrô, ônibus, corredores de transporte, veículos leves sobre trilhos), de qualidade e preços acessíveis e a ampliação de ciclovias, em substituição ao uso diário do transporte individual;
91. Garantir acesso universal aos serviços de transporte público de passageiros e a integração entre os diversos meios de transporte, promovendo ações destinadas a tornar as cidades, seus sistemas de circulação – calçadas e travessias - e os sistemas de transporte acessíveis;
92. Garantir tarifas sociais para o transporte público, pela adoção de subsídios as tarifas e fortalecimento do vale transporte;
93. Redefinir as fontes de recursos possibilitando implementar a gratuidade no sistema de transporte público para jovens estudantes e desempregados em geral, de forma a não penalizar os usuários do transporte público;
94. Estimular a criação nos municípios e regiões metropolitanas de Conselhos de Gestão do sistema de transporte coletivo, com a participação de representantes dos trabalhadores/as do setor e dos usuários;
95. Priorizar modelo intermodal de transporte de carga, tendo em vista nossa economia atlântica, com grandes eixos ferroviários e hidroviários, utilizando os caminhões para alimentação e distribuição a partir dos eixos;

96. Construir canais viários de integração, não apenas de carga, com outros países da América do Sul;

XIII- Garantir o saneamento básico e o acesso à água potável a todos os cidadãos e cidadãs na área urbana e rural

97. Regulamentar a Lei Nacional de Saneamento Ambiental, com a constituição de mecanismos de controle social nela previstos;
98. Garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento em quantidade e qualidade adequadas, entendidos como abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, drenagem urbana, coleta e destinação adequada de resíduos sólidos e controle de vetores transmissíveis de doenças, com ampliação do volume de investimentos; e a criação e implementação de um amplo programa de revitalização e recuperação dos operadores públicos de saneamento (companhias de saneamento estaduais e municipais);
99. Dotar os Conselhos de Saneamento de poder de deliberação;
100. Garantir a participação de representantes da sociedade nos estados e/ou municípios nos processos de criação de Agências Reguladoras, assim como a democratização das agências existentes;
101. Garantir a realização das *Conferências Municipais, Estaduais e Regionais de Saneamento*, visando garantir o controle social preconizado pela Lei 11.445/07, "*Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento*";
102. Apoiar a pesquisa, incluindo ações para recuperação e a proteção dos recursos hídricos e programas de manejo sustentável dos recursos naturais;



- I03. Elaborar Programas de Educação Ambiental visando garantir uso racional da água;
- I04. Garantir a aprovação e a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- I05. Ampliar políticas de coleta seletiva de lixo e a criação de cooperativas de reciclagem de lixo;
- I06. Criar políticas para a destinação e reaproveitamento de resíduos inertes (resíduos da construção civil);

XIV- Garantir diversidade, eficiência e controle social da Política Energética

- I07. Adotar política energética que garanta a soberania nacional, a sustentabilidade de sua produção e uso, o respeito e a promoção dos direitos sindicais, trabalhistas e sociais dos trabalhadores/as do setor bem como a participação da sociedade na definição de suas diretrizes, tendo também como horizonte a integração regional da América Latina;
- I08. Viabilizar matriz energética sustentável, alterando hábitos e padrão de consumo, descentralizando a produção e distribuição, com destaque para os modelos de energia renováveis:
 - I- Privilegiar e fomentar o uso de energia solar e eólica;
 - II- Criar políticas para redução do consumo do petróleo;
 - III- Incentivar a co-geração e descentralização do gás natural;
- I09. Ampliar a capacidade produtiva, com a manutenção do predomínio da energia renovável, assim como o respeito às comunidades atingidas pela ampliação e a mitigação dos impactos causados;
- I10. Repensar a forma de financiamento da produção energética no país, de modo que a população seja

beneficiada e setores que mais utilizam, como o eletrointensivo, paguem mais;

111. Dotar a política energética de estratégia para o tratamento dos resíduos nucleares;

112. Estabelecer fundo de fomento à Inovação em Energias Renováveis e Eficiência Energética, com alocação de recursos do Pré-Sal para investimentos massivos em ciência e tecnologia, na pesquisa e desenvolvimento;

113. Universalizar, até 2015, o acesso à energia elétrica em todas as regiões do país, para extinção da exclusão elétrica, com a ampliação do Programa Luz para Todos, buscando incorporar mecanismos de construções sustentáveis e de autogeração de energia nas localidades de difícil acesso;

114. Modificar as regras que dão direito a ampliação do benefício da tarifa de energia elétrica social para reduzir o impacto das tarifas públicas no orçamento popular;

115. Reestruturar o atual modelo de revisão tarifária;

116. Garantir na Lei **11.651/2008**, que amplia os poderes da Eletrobrás, a participação efetiva dos trabalhadores/as, respeitando as regionalidades das empresas controladas;

117. Retirar as empresas distribuidoras federais de energia do Plano Nacional de Desestatização – PND e pela aprovação do **PLS 51/2004**;

118. Alterar a legislação tornando as Agências Reguladoras mais transparentes e democráticas;

119. Garantir a participação dos trabalhadores/as no Conselho de Administração das empresas de energia, independentemente da aprovação do **PL 3407/2008**;

120. Implantar o marco regulatório de energia para o sistema isolado;

Lei 11651/08 - dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei no 10.841, de 18 de fevereiro de 2004 e ao § 1º do artigo 15 da Lei no 3.890-A, de 25 de abril de 1961, garantindo a recomposição do fluxo de caixa da ELETROBRAS e a associação para constituição de consórcios empresariais ou participação em sociedades, com ou sem poder de controle, no Brasil ou no exterior, que se destinem direta ou indiretamente à exploração da produção ou transmissão de energia elétrica sob regime de concessão ou autorização.

PLS 51/04 - Modifica a Lei nº 9491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, para excluir as empresas CERON DA ELETROACRE, CEAL, CEAM e CEPISA da autorização genérica para a privatização.

PL 3407/08 - Dispõe sobre a participação de empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e dá outras providências.



121. Criar um Programa de Apoio ao Ensino e Pesquisa em Regulação Setorial, com a constituição de núcleos especializados em universidades públicas do país, voltado para o ensino, extensão, pesquisa e integração da sociedade;
122. Garantir o controle estatal e social do petróleo, não só do pré-sal, como de todo o território e plataforma continental do país e que os recursos excedentes das atividades de petróleo e gás sejam destinados para políticas públicas de combate às desigualdades sociais, como educação, saúde, pesquisa e tecnologia, infra-estrutura, segurança, cultura, reforma agrária e a seguridade social, com a aprovação do **PL 531/2009**, em tramitação no Senado Federal;
123. Promover a produção de agrocombustíveis, com a garantia de que os recursos do BNDES destinados ao financiamento de diversos elos da cadeia produtora sejam acompanhados de:
- I- contrapartidas sociais e trabalhistas, definição de padrões e normas para a produção e exportação do etanol brasileiro;
 - II- exigência de certificação social e ambiental da Petrobrás para seus fornecedores de álcool combustível bem como o desenvolvimento de programas de qualificação e requalificação profissional, especialmente para os trabalhadores/as afetados pela mecanização;
 - III- adoção do Contrato Coletivo Nacional, eliminando todo tipo de contratação precária das “cooperगतos” ou outras formas de intermediação;
 - IV- eliminação da terceirização na contratação;
 - V- remuneração mínima unificada para todos os trabalhadores na lavoura canavieira;
 - VI- eliminação do trabalho infantil e trabalho análogo à escravidão.

PL 531 – Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio estatal do petróleo, gás natural, e derivados, sobre o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), a empresa pública Petróleo Brasileiro (PETROBRAS), a destinação das receitas geradas pela atividade econômica para o combate às desigualdades sociais.

XV- Valorizar a Educação como direito inalienável de todos e todas, em todos os níveis

- I24. Garantir as condições necessárias para a efetiva implantação do Plano Nacional de Educação que compreende o período entre os anos de 2011 a 2020, conforme aprovado na 1ª Conferência Nacional de Educação, com especial atenção a:
 - I- A implantação de todas as diretrizes que prevêm a melhoria da qualidade do ensino, gestão democrática e avaliação;
 - II- O pleno funcionamento do Fórum Nacional da Educação para garantir a mais ampla participação nos processos de elaboração das políticas educacionais;
 - III- A viabilização do Sistema Nacional Articulado de Educação;
 - IV- A destinação de 50% do Fundo Social do Pré-sal, para financiamento da educação, ampliando os investimentos já previstos em 1% do PIB ao ano, chegando-se em 7% até 2011 e em 10% até 2014;
 - V- A ampliação do acesso, permanência e sucesso escolar em todos os níveis e modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio regular, ensino médio técnico profissionalizante, ensino tecnológico e ensino superior, além da modalidade de educação de jovens e adultos.
- I25. Ampliar os recursos que têm como objetivo garantir a manutenção e permanência dos estudantes via Assistência Estudantil em todos os níveis de ensino;
- I26. Ampliar o financiamento para Universidade Pública a fim de se garantir maior qualidade, crescimento e a implementação de projetos de pesquisas, ensino e extensão voltados para os interesses da sociedade e do mundo do trabalho;



127. Criar instrumentos ou programas que estimulem e fortaleçam a participação dos diferentes segmentos da sociedade nos espaços de controle social do financiamento da educação;
128. Garantir a efetiva implantação das Políticas de valorização dos profissionais em educação: implementação imediata do piso salarial profissional nacional, política de carreira e jornada; e entrada via concurso público;
129. Criar instrumentos e estratégias para que as políticas no âmbito da Educação Profissional sejam parte integrante do Sistema Nacional Articulado de Educação, e desenvolvidas na perspectiva da educação inicial e continuada, articulada aos demais níveis e modalidades de ensino;
130. Criar e implementar políticas e mecanismos de regulação pública do sistema privado de ensino como condição para se reverter a relação público/privado no modelo atual da educação brasileira;
131. Desenvolver políticas e estratégias para avançar na democratização do sistema S, com a ampliação e aprimoramento do controle social, visando:
 - I- a integração do Sistema S no Sistema Nacional Articulado de Educação;
 - II- a gratuidade na oferta de vagas;
 - III- a reorientação da sua proposta pedagógica com participação dos trabalhadores/as na construção dos itinerários formativos nas diferentes modalidades de ensino profissionalizante ofertadas;
 - IV- o processo de certificação profissional auferido pelo Sistema S como resultante do processo de negociação entre representantes dos empregadores e dos trabalhadores, através da implantação de câmaras técnicas setoriais bipartites.

132. Avançar na formulação e implantação de políticas ou programas que visam integrar as ações de ensino, entre as diferentes esferas governamentais, com trabalho, esporte, cultura, lazer, entre outras;
133. Criar e implementar políticas que possibilitem a ampliação do número de escolas municipais de educação infantil no regime de período integral, cumprindo a meta estabelecida no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

XVI- Melhorar as condições de educação no campo

134. Resgatar e fortalecer o ensino em escolas técnicas agrícolas, nos níveis fundamentais e médio, através da melhoria das escolas existentes e da criação de novas escolas;
135. Garantir a participação obrigatória de representantes dos movimentos sociais do campo nos Conselhos de acompanhamento dos recursos do FUNDEB;
136. Criar uma política de financiamento especial para a educação do campo que considere as especificidades da população rural;
137. Elaborar, distribuir e avaliar os materiais didáticos específicos para a educação do campo;
138. Garantir merenda escolar de qualidade, articulada com organizações locais de agricultura familiar e da pesca artesanal, no fornecimento de produtos;
139. Incorporar a educação do campo nos Planos Municipais de Educação, assegurando a participação dos movimentos sociais no planejamento e acompanhamento da sua execução;



- 140. Reconhecer e financiar as escolas dos acampamentos (escolas itinerantes), dos assentamentos e dos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs);
- 141. Garantir transporte escolar público, gratuito e seguro;

XVII- Reduzir as desigualdades regionais

- 142. Elaborar uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de um Fundo destinado ao investimento em atividades produtivas em cada região, priorizando a intersetorialidade e a atualização dos instrumentos de crédito como SUDENE, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, etc;
- 143. Construir um projeto de Desenvolvimento Regional com base no cooperativismo, no associativismo e na economia solidária propiciando as condições de apropriação de conhecimento, organização social, geração de renda e agroecologia, e de organização da produção, industrialização e comercialização através de políticas públicas de crédito, infraestrutura, saúde, educação e assistência técnica.
- 144. Consolidar políticas para o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais;
- 145. Estabelecer junto aos governos locais a articulação de alternativas sustentáveis de produção e consumo que reduzam o desmatamento produzido pela pecuária, soja e exploração de madeira;
- 146. Recuperar áreas degradadas nos diversos biomas para combater o desmatamento;
- 147. Ampliar sistemas agroflorestais nas comunidades fortalecendo as formas sustentáveis de produção na agricultura familiar;

- I 48. Priorizar a concessão de crédito aos pequenos e médios produtores;
- I 49. Incentivar microcrédito voltado para as mulheres como forma de proporcionar autonomia financeira, fortalecimento das famílias e por conseqüência, diminuição da violência contra mulher;
- I 50. Desenvolver projetos específicos para investimento nas comunidades quilombolas;
- I 51. Investir no turismo regional, garantindo a sustentabilidade ambiental e o combate à exploração sexual;
- I 52. Definir ações para desenvolvimento industrial regional, visando:
 - I- Ressaltar as potencialidades e respeite as especificidades de cada região e as articule com a política industrial nacional;
 - II- contribuir para o desenvolvimento regional, estimulando iniciativas que valorizem a dimensão espacial e o fortalecimento de arranjos produtivos locais;
 - III- apoiar à revitalização e/ou reconversão de áreas em processo de desindustrialização;
 - IV- apoiar programas de inovação e modernização nas regiões tradicionalmente industrializadas.

XVIII- Fortalecer a agricultura familiar

- I 53. Fortalecer a agricultura familiar via fomento de crédito, implantação da infraestrutura necessária, apoio técnico, formação profissional e organização em cooperativas:
 - I- Excluir a agricultura familiar do contingenciamento orçamentário;



- II. Criar mecanismos para a venda e distribuição dos produtos da agricultura familiar no mercado interno;
 - III- Instituir uma política de garantia de preços mínimos (PGPM), permanente e diferenciada, para os produtos da agricultura familiar;
 - IV- Garantir assistência técnica e extensão rural pública e gratuita para a agricultura familiar;
 - V- Implantar programas de pesquisa na área da agroecologia para agricultura familiar;
 - VI- Aprimorar mecanismos da política do biodiesel, na qual agricultores familiares possam atuar na cadeia produtiva com crédito subsidiado do governo federal.
154. Priorizar a aquisição da produção da agricultura familiar nos sistemas de compras governamentais;
155. Fortalecer a **CONAB** e o PAA (Programa de Aquisição Alimentar) como instrumentos públicos de implantação de programas de aquisição alimentar;
156. Integrar a agricultura familiar às economias locais;
157. Compromisso dos Bancos Públicos em desburocratizar atendimento aos trabalhadores/as rurais, assim como criar gerência especializada e ampliar a rede de agências com a contratação de mais funcionários;
158. Transformar o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PRONAF) em política de Estado;

CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento.

XIX- Avançar na Reforma Agrária

159. Apoiar a desconcentração da posse da terra e a manutenção das famílias no campo através da reforma agrária;
160. Garantir a revisão dos índices de produtividade e o

estabelecimento do limite da propriedade da terra para 35 módulos fiscais;

161. Promover a regularização fundiária e cadastramento de unidades domésticas rurais;

XX- Avançar na Economia Solidária

162. Fortalecer a Economia Solidária através do desenvolvimento dos seguintes eixos: comercialização, crédito, marco jurídico, formação, cooperação internacional, tecnologia, redes e cadeias e políticas públicas:

I- Constituir bancos comunitários, com a implantação de linhas de financiamento e crédito;

II- Criar Centros Públicos de Economia Solidária para a constituição de espaços locais de integração e implantação de políticas para o desenvolvimento sustentável e ações de economia solidária;

III- Implantar Centrais de Distribuição e Comercialização a partir de programas que garantam geração de emprego e renda de forma sustentável e autônoma;

IV- Articular as ações de economia solidária com as ações previstas nos Centros Públicos de Emprego, Trabalho e Renda, as políticas de transferência de renda, de agricultura familiar, os Territórios de Cidadania, dentre outros programas;

V- Desenvolver programas de capacitação técnica e qualificação;

VI- Elaborar um sistema de proteção social garantindo o mínimo igual ao trabalho assalariado formal;

VII- Aprovar a lei que regulamenta o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário;



E Estado democrático com caráter público e participação ativa da sociedade



Objetivo de aumentar a capacidade do Estado de planejar e investir, consolidando a participação popular e conferindo pluralidade e equilíbrio na promoção das políticas de desenvolvimento, que favoreçam a ampliação de direitos, a geração de emprego decente e a produção do bem viver.

No Brasil, as reformas neoliberais – privatização, redução de pessoal, corte de investimentos públicos –, em meio à estagnação relativa dos últimos 25 anos tornaram a máquina pública incapaz de exercer papel ativo no desenvolvimento.

A presença do Estado é decisiva na conformação de um padrão de desenvolvimento mais democrático. Trata-se, portanto, de propor um amplo reaparelhamento do Estado, para que este possa exercer seu papel.

Defendemos uma proposta de reorganização do Estado brasileiro segundo princípios democráticos; assentada na garantia e na ampliação de direitos – especialmente os do trabalho e na constituição de uma esfera pública cada vez mais estruturada por processos de democracia direta e participativa. Um Estado com capacidade de investimentos em políticas públicas voltadas para o atendimento dos interesses e demandas da maioria da população nos campos da educação, da saúde e da proteção social; fomentando a geração de trabalho decente e ampliando o poder de compra por meio do estímulo à produção, junto com a ampliação dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Um Estado Democrático, com caráter público, cuja gestão esteja sustentada na participação ativa da sociedade civil, coadunando aspectos da democracia direta e indireta, com a construção de um novo marco ético-político, conferindo-lhe, efetivamente, um caráter democrático e popular.

XXI- Adequar estrutura, a gestão e o orçamento públicos para a promoção do desenvolvimento sustentável

163. Promover revisão e adequação da estrutura do Estado para garantir robustez e capacidade de planejamento e



- investimento em consonância com o desenvolvimento sustentável;
164. Ampliar os investimentos em infra-estrutura - energia, transporte, saneamento básico e habitação popular - em consonância com a preservação ambiental;
165. Promover política adequada de “preços administrados” possibilitando que os serviços de energia, telefone, água, transporte, entre outros não sejam utilizados para acumulação privada;
166. Introduzir nas licitações e linhas de financiamento público relacionadas a inovações tecnológicas, obras e outras, a exigência de cumprimento de requisitos de preservação do trabalho e emprego, da saúde e do meio ambiente e prever mecanismos de fiscalização e controle social por parte da sociedade civil;
167. Desenvolver instrumentos de planejamento e gestão que garantam a intersectorialidade, qualidade, transparência e controle social nos serviços públicos;
168. Defender o controle e o planejamento estatal na gestão da cadeia produtiva petroquímica, através da liderança da Petrobrás, no contexto do projeto de desenvolvimento;
169. Transformar efetivamente a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) em Ministério da Promoção da Igualdade Racial, dotando-a de orçamento;
170. Transformar efetivamente a Secretaria de Políticas para Mulheres em Ministério da Mulher, dotando-a de orçamento;
171. Implementar o **PNDH – 3 – Programa Nacional de Direitos Humanos**, garantindo políticas públicas efetivamente includentes, com equidade e respeito à diversidade;
172. Institucionalizar o marco legal para a política pública de juventude, com a aprovação do Estatuto da Juventude, do

PNDH – 3 PNDH-3
- Programa Nacional de Direitos Humanos. O Programa tem 6 eixos:
Interação democrática entre Estado e sociedade civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar direitos em um contexto de desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos e Direito à Memória e à Verdade.

Plano Nacional de Juventude e da PEC que insere a juventude na Constituição Federal;

173. Impulsionar a Reforma do Judiciário para garantir o direito de ação sindical, com a revisão do Artigo 114 da Emenda 45;
174. Fortalecer o Modelo de Gestão Portuária Pública, com o objetivo de promover o desenvolvimento e a inclusão social;

XXII- Consolidar e ampliar espaços de participação social e política

175. Consolidar Estado Democrático, com base numa nova estrutura de direitos e deveres (propriedade, tributos, gênero, cidadania, etnia, ecologia, direitos da classe trabalhadora), conferindo-lhe caráter essencialmente público e maior soberania e governança estratégica, proporcionando uma verdadeira “revolução democrática” na gestão e nas instituições;
176. Assegurar a participação dos movimentos sociais nas instâncias de decisão de políticas públicas como forma democrática de gestão:
 - I- Instituir mecanismos de participação dos trabalhadores/as nos Conselhos de Administração das Empresas Estatais, Fundações e Autarquias;
 - II- Garantir a participação dos trabalhadores/as nos Conselhos Tripartes das políticas públicas de qualificação, emprego e renda.
 - III- Instituir o Orçamento Participativo Federal como política de governo para que a população decida as prioridades orçamentárias;
177. Ampliar o controle social sobre o Estado, com a institucionalização das Conferências Nacionais e ampliação



da capacidade de formulação e deliberação dos diversos conselhos sobre as políticas de governo;

178. Regulamentar o **Artigo 14 da Constituição Federal**, que trata de plebiscitos e referendos, garantindo o poder do povo de decidir sobre questões de interesse nacional;
179. Efetuar reforma política democrática, com participação popular e parlamento eleito sob regras mais democráticas, com financiamento público – recursos igualmente divididos entre homens e mulheres –, fidelidade partidária, fim do caráter revisor do Senado e com enfrentamento do poder econômico privado nas eleições;

XXIII- Coordenar a política macroeconômica como parte do projeto de desenvolvimento sustentável com distribuição de renda

180. Implementar políticas monetária e fiscal compatíveis com metas sociais de crescimento econômico, valorização do trabalho e distribuição de renda;
181. Reduzir as taxas de juros para diminuir o endividamento público e os seus encargos, estimulando os investimentos privados nos setores produtivos;
182. Ampliar e democratizar o Conselho Monetário Nacional, incluindo representantes dos trabalhadores, empregadores e de outros setores produtivos;
183. Diminuir as metas de superávit primário (da União, Estados, DF, municípios e das empresas estatais), ampliando a capacidade de investimentos em infra-estruturas, em políticas sociais e serviços públicos de qualidade;

Artigo 14 CF – estabelece que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular.

- 184. Aplicar política cambial voltada para defesa da economia nacional;
- 185. Subordinar a política monetária (Banco Central) ao projeto de desenvolvimento sustentável;

XXIV- Adequar o papel dos bancos, empresas públicas e dos fundos de pensão ao desenvolvimento sustentável

- 186. Assegurar um Sistema Financeiro Nacional voltado para a promoção do desenvolvimento social e econômico do Brasil.
- 187. Regulamentar o **Artigo 192 da Constituição Federal**, com a democratização e controle social do Sistema Financeiro Nacional;
- 188. Estabelecer contrapartidas sociais e ambientais em todos os investimentos e financiamentos dos bancos públicos;
- 189. Direcionar o crédito e regular os juros para áreas prioritárias, sendo estas definidas por Lei Anual de Diretrizes do Sistema Financeiro.
- 190. Definir os mecanismos de política econômica que o Banco Central deve dispor para controle da inflação;
- 191. Normatizar a atuação dos Bancos Públicos e de sua relevância econômica e social, ao lado do progressivo desenvolvimento de controles democráticos da sociedade sobre esses bancos;
- 192. Regular as atividades de instituições bancárias estrangeiras no país, subordinando-as aos objetivos nacionais e a critérios de reciprocidade;

Artigo 192 CF – estabelece que o sistema financeiro nacional deve ser estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, e será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre autorização para o funcionamento das instituições financeiras; estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas; os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras; a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular; os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento e o funcionamento das cooperativas de crédito.



193. Implementar políticas que estimulem o investimento de longo prazo dos Fundos de Pensão;
194. Garantir a participação dos trabalhadores no Conselho de Administração/Gestão das empresas com participação acionária do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, dos Fundos de Pensão e de outros Fundos Públicos;

XXV- Reorganizar a política tributária brasileira com vistas a promover o crescimento e a distribuição de renda

195. Implementar reforma tributária que institua a progressividade como princípio e amplie a tributação sobre a propriedade, lucros e ganhos de capital, de maneira a favorecer a produção frente aos ganhos financeiros, promover a distribuição de renda e eliminar a guerra fiscal entre estados e municípios;
196. Implantar o imposto sobre grandes fortunas e heranças;
197. Excluir os itens da cesta básica de consumo popular dos impostos;
198. Ampliar a tributação direta sobre propriedade, lucros e ganhos de capital, especialmente os obtidos no mercado financeiro;
199. Continuar o processo de revisão da tabela de Imposto de Renda, para desonerar os menores salários, aumentar o número de faixas e rever as alíquotas aplicadas;
200. Ampliar tributação para a remessa de lucros das corporações transnacionais e para o capital especulativo;

201. Constar nas ações ligadas a incentivos fiscais e tributários ou que recebam financiamento público:
- I- Estabelecimento de contrapartidas sociais como geração de emprego, redução da rotatividade, respeitando a Convenção 158 da OIT, a promoção do trabalho decente, o direito à organização no local de trabalho e o respeito às organizações do movimento sindical e à negociação coletiva;
 - II- Garantia do acesso a informação sobre as empresas que foram beneficiadas pelos programas.
 - III- Garantia de criação de mecanismos de combate à guerra fiscal entre estados e municípios pela política industrial;
 - IV- As políticas de incentivos fiscais, não devem incluir as contribuições ligadas à seguridade social.

XXVI- Fortalecer o papel do servidor público no processo de desenvolvimento

202. Promover a democratização das relações de trabalho e implementar Política de Valorização dos Servidores Públicos, por meio de uma política de Plano de Cargos, Carreira e Salários para trabalhadores/as, garantindo ascensão funcional assim como o acesso e ingresso na Administração Pública apenas por concurso público;
203. Estabelecer a gestão paritária entre Estado e servidores públicos nos regimes próprios de Previdência;
204. Promover a profissionalização da gestão pública, combatendo o nepotismo, patrimonialismo e fisiologismo;



XXVII- Consolidar Política Ambiental consoante com projeto de desenvolvimento

205. Adotar um acordo legalmente vinculante sobre o Clima em Dezembro de 2010, no México, durante a 16ª Conferência das Partes da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima - COP 16, estabelecendo limites para a emissão de gases de efeito estufa que não permitam o aumento da temperatura terrestre em mais de 2° C;
206. Garantir a justiça social na transição para uma economia de baixo carbono e resiliente ao clima, como definido pelo conceito de transição justa, apoiando a menção do termo Transição Justa dentro do texto “Visão Compartilhada” da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima e promovendo formação de trabalhadores/as em tecnologias mais limpas de modo a fortalecer a criação de postos de trabalho decente e empregos verdes;
207. Implementar e regulamentar a Política Nacional de Mudança do Clima (lei 12.187/2009), com políticas de transição em todos seus aspectos, políticas de adaptação e mitigação, tais como condução de avaliações das vulnerabilidades sociais e de emprego e a garantia de consulta às partes interessadas e afetadas pela Política Nacional de Mudanças do Clima;
208. Institucionalizar e transversalizar a política de Educação Ambiental em todo o território nacional, a partir do Sistema Nacional de Educação Ambiental – SISNEA;
209. Revigorar Política Nacional de Segurança Química com vistas ao desenvolvimento de sistemas de gestão e monitoramento de riscos capazes de articular e integrar todos os órgãos e setores envolvidos na extração, uso,

manuseio, transporte e descarte de substâncias químicas, que possibilitem o controle e prevenção mais efetivos dos seus efeitos adversos para o meio ambiente e para o ser humano;

XXVIII- Política Industrial produzindo com eficiência e sustentabilidade

210. Constar nas macrometas do PDP – Programa de Desenvolvimento Produtivo, a distribuição da renda gerada pelo crescimento econômico e a compatibilização deste com a sustentabilidade ambiental; a ampliação da participação dos salários na distribuição funcional da renda nacional por meio da partilha dos ganhos de produtividade entre o capital e o trabalho; e a geração de empregos formais;
211. Definir os setores a serem beneficiados por programas, ações, fundos e linhas especiais de financiamentos, levando em consideração:
 - I- Critérios estratégicos como maior conteúdo tecnológico e valor agregado, respeito ao meio ambiente, proteção e geração de trabalho decente;
 - II- incentivo à produção nacional, em especial, nos setores estratégicos, ênfase nas cadeias e redes produtivas;
 - III- Considerar o setor de bens de capital como estratégico na política industrial;
 - IV- Viabilizar o setor de reciclagem nas diversas cadeias produtivas (logística e manufatura reversa);
 - V- Criar programa de incentivos aos investimentos em tecnologias ambientalmente sustentáveis;
 - VI- Incluir o setor de material ferroviário no “Programa para fortalecer a produtividade” da PDP;



- VII- Criar política de responsabilização das empresas sobre o destino seguro dos resíduos sólidos oriundos dos produtos por ela produzidos;
 - VIII- Desenvolver e fortalecer os setores que mantêm alto índice de importação de peças e produtos, com vistas à substituição do produto importado por produto nacional;
 - IX- Criar política que desestimule a produção através de maquiladoras, ampliando a produção nacional;
 - X- Apoiar micro, pequenas e médias empresas com financiamentos especiais, capacitação gerencial e administrativa e política de formação profissional específica, tendo como contrapartida a garantia de geração de emprego formal e focalização em áreas estratégicas;
 - XI- Exigir a transferência de tecnologia e nacionalização na fabricação de estruturas, peças e motorização de aeronaves no *“Programa mobilizador em áreas estratégicas da Indústria de defesa”*;
212. Constituir e consolidar os espaços tripartites para a estruturação e gestão da política industrial, garantindo a efetividade da participação do movimento sindical na sua formulação, em nível nacional e regional; em especial, dos diversos programas, fundos e desonerações tributárias, e as condições técnicas para assim como a transparência e o controle social no emprego de recursos públicos e desonerações tributárias;

XXIX- Garantir a soberania, a integração e a solidariedade na Política Externa Brasileira

213. Basear a política externa brasileira nos princípios da complementaridade e solidariedade ativa, principalmente entre as economias emergentes e em desenvolvimento;

estabelecida com base no respeito à soberania de cada nação, visando ampliar a agenda global e a democratização dos organismos multilaterais, econômicos e políticos;

214. Fortalecer o processo de integração regional - consolidando o Mercosul e construindo a UNASUL - priorizando uma agenda que tenha como objetivos centrais o desenvolvimento sustentável. No processo de consolidação do Mercosul, o governo brasileiro deve contribuir para superar as disparidades e assimetrias entre nossa economia e a dos demais países parceiros, através de um forte programa de integração produtiva, com foco na articulação de suas cadeias produtivas. Um processo que deve ter como objetivo central a distribuição dos ganhos em toda a cadeia produtiva, a geração de empregos decentes e a garantia que a especialização produtiva em cada país não se consolide a custo da redução dos direitos trabalhistas incentivando o desenvolvimento tecnológico, social e sustentável de forma igualitária entre os países membros do MERCOSUL;
215. Contemplar, na integração de nossas economias e sociedades, a livre circulação de pessoas, o respeito às normas trabalhistas fundamentais da OIT, a melhoria e ampliação da seguridade e proteção social e o respeito integral aos direitos humanos;
216. Criar o Conselho Nacional de Política Externa, abrindo a política externa a formas de participação e protagonismo da sociedade civil na discussão dos temas de interesse nacional;
217. Exigir garantias e contrapartidas sociais das empresas multinacionais, alterando a forma como os governos tratam os empreendimentos multinacionais, garantindo que o PCN – Ponto de Contato Nacional intensifique as ações de promoção das Diretrizes da **OCDE** para Empresas Multinacionais e o monitoramento do cumprimento das mesmas junto às empresas multinacionais em operação no Brasil;
218. Adotar mecanismos eficientes de promoção e fiscalização do cumprimento da **Declaração Sócio Laboral do Mercosul**;

OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) é uma organização internacional e intergovernamental que agrupa os países mais industrializados da economia do mercado. Tem sua sede em Paris, França.

Dec Sócio L Mercosul - A Declaração foi assinada pelos Governos no âmbito dos países do mercado comum do sul, que se comprometem a “adotar os princípios e direitos fundamentais no trabalho, os quais fazem parte Declaração Sociolaboral do MERCOSUL, sem prejuízo de outros que a prática nacional ou internacional dos Estados Partes tenha instaurado ou venha a instaurar”.



219. Adotar, sempre que ameaçados os interesses nacionais, mecanismos como a elevação de tarifas de importação para produtos com preços que caracterizem a competição predatória para a produção nacional;

XXX- Promover a segurança pública

220. Implantar Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), articulando as polícias dos três níveis de governo, aplicando conceito de segurança cidadã;

221. Combater a violência contra as mulheres, incentivando a pesquisa sobre a situação da violência doméstica e sexual e estabelecendo dotações orçamentárias na LDO específicas para implementar as medidas estabelecidas na **Lei 11.340 – “Lei Maria da Penha”**, entre elas:

- I- criação e promoção de centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres que sofrem violência doméstica e familiar e seus dependentes;
- II- criação e promoção de casas-abrigo para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;
- III- criação e promoção de delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar;
- IV- criação e execução de programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Lei nº 11.340/2006: Lei Maria da Penha – cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do artigo 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

XXXI- Democratizar os Meios de Comunicação no Brasil

222. Garantir a implementação das propostas aprovadas na 1ª

Cap.V – Da Comunicação Social

Artigos dispostos no Capítulo V “Da Comunicação Social, da Constituição Federal de 1988.

Artigo 220 – determina que a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição.

221 – estabelece princípios para a produção e programação das emissoras de rádio e televisão;

222 – determina que a propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País;

223 – Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

224 – Institui o Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar do Congresso.

Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM, realizada em 2009;

223. Implantar **novo marco regulatório** para o Sistema de Comunicação no Brasil, com ênfase no interesse público e na garantia de direitos humanos, para acesso, produção e meios de distribuição de conteúdo:

I- Regular as leis e normas existentes para o setor;

II- Regular os artigos **220, 221, 223 e 224 da Constituição Federal de 1988;**

III- Formular novas leis que abranjam o sistema de telefonia, cabo, celular, novas tecnologias e novas formas de comunicação propiciadas pela era digital;

IV- Estabelecer critérios democráticos e transparentes para concessões, renovações e financiamento, e maior agilidade nos processos;

V- Garantir mecanismos de fiscalização, com controle público e participação popular, em todos os processos de outorgas;

VI- Universalizar o uso da banda larga – transformando-a em serviço prestado em regime público com o uso do FUST (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicação);

VII- Implantar políticas de inclusão digital e de acessibilidade;

VIII- Fortalecer o sistema público;

IX- Incentivar as rádios e TVs comunitárias e a produção independente;

X- Criar o Conselho de Comunicação Social vinculado ao Executivo, para que tenha caráter deliberativo e autonomia em todos os âmbitos do Estado;

XI- Formular uma Lei de Imprensa que normatize o setor, com espaço ao contraditório e direito de resposta como instrumento democrático;



Anexo

Resgate histórico da Jornada pelo Desenvolvimento

A Jornada pelo Desenvolvimento teve início em 2005, com a ocupação pacífica de Brasília e a construção da Agenda dos Trabalhadores, visando articular a estratégia da CUT aos grandes temas nacionais. O 9º CONCURT, em 2006, confirmou esse movimento com resoluções baseadas no binômio trabalho e democracia, propiciando que a CUT definisse como eixo estratégico a disputa de projetos na sociedade.

Desenvolvemos uma ação articulada com as demais Centrais Sindicais e, em 2007, realizamos o “Seminário Nacional Desenvolvimento, distribuição de renda e valorização do trabalho”, com o objetivo de aprofundar a reflexão de questões elencadas como essenciais para uma proposta de desenvolvimento, a partir da concepção dos trabalhadores e a formatação da Agenda dos Trabalhadores para o Desenvolvimento. Esse documento baseou-se em quatro eixos: *mercado e relações de trabalho, papel do Estado,*

distribuição de renda e democracia.

Os passos seguintes foram concentrados no âmbito interno da CUT para aprofundamento da reflexão e consolidação de uma concepção de desenvolvimento. Criamos Grupos de Trabalho para temas específicos e, mais recentemente, os unificamos no GT Desenvolvimento Sustentável. Realizamos debates e produzimos revistas sobre os temas prioritários. Qualificamos nossa ação nos espaços institucionais, a exemplo das Conferências e do CDES – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Elaboramos um Documento que traduziu os pressupostos para o desenvolvimento incluído em políticas concretas de *Valorização do Trabalho* – geração de emprego formal com democratização das relações sociais e de trabalho. Com isso, mobilizamos as nossas bases, em especial, nas Marchas nacionais para Brasília, por emprego, redução da jornada de trabalho e democracia. Todas

essas ações foram organizadas com base na compreensão da Jornada como um processo, de debates, elaboração de propostas, mobilização e negociação destas. Realizamos Seminários Regionais, buscando consolidar uma concepção e proposta de desenvolvimento sustentável, inclusive em escala regional, em defesa dos interesses gerais da classe trabalhadora brasileira.

Em 2008, concentramos esforços no âmbito local, para o debate e comprometimento dos candidatos às eleições municipais, com a elaboração da **Plataforma da Classe Trabalhadora para as eleições 2008**, conclamando candidatos e candidatas a se comprometerem com a mesma.

O Plano de Ação 2009 – 2012 definiu o Eixo I: disputar hegemonia na sociedade por meio do projeto cutista de desenvolvimento, tendo como ação prioritária intervir no processo eleitoral

2010, com a Plataforma da CUT. Para tal, realizamos um Ciclo de Debates com temas que correspondem às questões essenciais para aperfeiçoar nosso projeto de desenvolvimento para o Brasil. Foram 3 Oficinas Nacionais com os seguintes temas: *Estado, Democracia, participação popular e controle social; Mercado de Trabalho, educação, saúde e proteção social – políticas públicas para o desenvolvimento sustentável e Políticas Setoriais articulando campo e cidade, no Brasil e no mundo – o direito de viver com qualidade.*

A sistematização desse processo de reflexão aliado às resoluções congressuais nacionais e das entidades da CUT serão alocadas e conformarão a **Plataforma da CUT para as Eleições 2010**, para a disputa na sociedade e instrumento de acompanhamento e negociação das políticas a serem desenvolvidas no Brasil.

**FRIEDRICH
EBERT 
STIFTUNG**

CUT  **BRASIL**
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

CUT - Rua Caetano Pinto, nº 575 • Brás • São Paulo/SP
CEP 03041-000 • Fone: (0xx11) 2108-9200 • Fax (0xx11) 2108-9310
www.cut.org.br
<http://twitter.com/cutnacional/>